

**Exmo(a). Senhor(a) Doutor(a) Juiz de
Direito do Tribunal do Judicial de Vila
Nova de Famalicão**

1º Juízo Cível

Processo nº 2920/13.3TJVNF

Insolvência de “Hidrofercape, Lda”

V/Referência:

Data:

Nuno Rodolfo da Nova Oliveira da Silva, Economista com escritório na Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, nº 236, Castelões, em Vila Nova de Famalicão, contribuinte nº 206 013 876, Administrador da Insolvência nomeado no processo à margem identificado, vem requerer a junção aos autos do relatório a que se refere o artigo 155º do C.I.R.E., bem como o respectivo anexo (inventário).

Mais informo que não foi elaborada a lista provisória de créditos prevista no artigo 154º do CIRE, uma vez que vai ser junto aos autos a relação de credores a que alude o artigo 129º do CIRE.

P.E.D.

O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)

Castelões, 18 de dezembro de 2013

Insolvência de “Hidrofercape, Lda.”

Relatório (artigo 155º do C.I.R.E.)

Processo nº 2920/13.3TJVNF do 1º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão

I – Identificação do Devedor



HIDROFERCAPE

“**Hidrofercape, Lda.**”, sociedade comercial por quotas com sede na Avenida do Brasil, nº 589 R/C, freguesia de Gavião, concelho de Vila Nova de Famalicão, com o NIPC 508 738 261, tendo por objecto social instalações mecânicas, de climatização nomeadamente sistemas de aquecimento, ventilação, refrigeração, ar condicionado. Instalação de canalizações designadamente redes de esgotos, de abastecimento de águas sanitárias e de redes de gás; instalações eléctricas; indústria da construção civil; aluguer de máquinas e equipamentos para a construção e engenharia civil bem como de máquinas e equipamentos de escritório.

A sociedade, constituída em 17 de Outubro de 2008, encontra-se matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão sob o número 508738261 e tem actualmente a seguinte estrutura societária:

Sócios	Valor da Quota
Maria de Lurdes Carvalho de Castro Ferreira	16.000,00
Cátia Sofia Carvalho de Castro Ferreira	4.000,00
Total	20.000,00

A gerência da sociedade está atribuída em exclusivo à sócia Cátia Sofia Carvalho de Castro Ferreira desde a constituição da sociedade. A sociedade obriga-se pela intervenção de um gerente.

Código da Certidão permanente: 5024-7886-7877

Insolvência de “Hidrofercape, Lda.”

Relatório (artigo 155º do C.I.R.E.)

Processo nº 2920/13.3TJVNF do 1º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão

II – Actividade do devedor nos últimos três anos e os seus estabelecimentos (alínea c) do nº 1 do artigo 24º do C.I.R.E.)

O estabelecimento da sociedade insolvente situava-se no local a que corresponde a sua sede social. O local em causa era arrendado, tendo sido já entregue ao seu proprietário.

A sociedade até ao final do ano de 2012 teve a sua sede e o seu estabelecimento na Rua da Indústria, Zona Industrial, nº 145, freguesia de Jesufrei, concelho de Vila Nova de Famalicão.

As razões apresentadas pela sociedade para a sua situação de insolvência estão relacionadas com a crise que assolou o sector da construção civil com a consequente redução do número de obras. A redução na procura levou a que a sociedade diminuísse as suas margens de lucro, numa tentativa de se tornar mais competitiva junto dos seus clientes. Contudo, a redução no volume de negócios criou dificuldades de tesouraria que, numa primeira fase, foram colmatadas com o recurso a crédito bancário. Tendo-se esgotado esta via de financiamento, e a carteira de obras continuando a diminuir, a sociedade viu-se sem capacidade financeira para cumprir com todas as suas obrigações. O incumprimento perante a segurança social começou no final do exercício de 2009.

Face à impossibilidade de cumprir todos os seus compromissos, a sociedade em Abril de 2013 despede unilateralmente todos os seus colaboradores, tendo posteriormente encerrado o seu estabelecimento.

A gerente da sociedade insolvente encontra-se ausente do país e a contabilidade não está devidamente processada, motivos pelo qual não foi possível recolher outra informação relevante para validar as causas que conduziram a sociedade à situação de insolvência

III – Estado da contabilidade do devedor (alínea b) do nº 1 do artigo 155º do C.I.R.E.)

Pelas informações recolhidas, a sociedade insolvente não possui Técnico Oficial de Contas desde 1 de Abril de 2012 pelo que, desde essa altura, a sua contabilidade não

Insolvência de “Hidrofercape, Lda.”

Relatório (artigo 155º do C.I.R.E.)

Processo nº 2920/13.3TJVNf do 1º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão

está devidamente organizada nem processada, não tendo sido dado cumprimento às respectivas obrigações declarativas.

IV – Perspectivas futuras (alínea c) do nº 1 do artigo 155º do C.I.R.E.)

A sociedade insolvente cessou por completo a sua actividade, não possuindo nem instalações nem colaboradores.

Não foi manifestado pelos sócios qualquer interesse em ser proposto aos credores a elaboração de um plano de recuperação que preveja a retoma da sua actividade.

Perante esta factualidade, o signatário entende que os credores deverão deliberar no sentido do encerramento da actividade do estabelecimento da sociedade insolvente (reportado à data da declaração de insolvência).

Porque os únicos bens conhecidos à sociedade insolvente são os constantes do inventário e têm um valor diminuto, deverão os credores deliberar no sentido do encerramento do processo, dada a situação de insuficiência da massa insolvente.

Castelões, 18 de Dezembro de 2013

O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)

Insolvência de “Hidrofercape, Lda.”

Processo nº 2920/13.3TJVNF do 1º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão

Inventário

(Artigo 153º do C.I.R.E.)

Insolvência de “Hidrofercape, Lda.”

Inventário (artigo 153º do C.I.R.E.)

Processo nº 2920/13.3TJVNF do 1º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão

Relação dos bens e direitos passíveis de integrarem a massa insolvente:

Os bens existentes no local a que corresponde a sede social da sociedade insolvente resumem-se a três secretárias, um móvel com duas portas, três cadeiras com rodas, e três cadeiras, estimando-se que o seu valor não seja superior a **Euros 500,00**.

No âmbito do processo nº 414/12.3TTBRG-A do Tribunal do Trabalho de Braga foram penhorados, em 17 de Dezembro de 2012, os seguintes bens, tendo sido nomeada fiel depositária a gerente da sociedade insolvente:

Verba	Descrição	Valor ¹
1	Um filtro de esquina, da marca <i>Astral Pool Cantabri</i> , referência 14NFC025028, em estado novo.	1.000,00 €
2	Um aparelho de ar condicionado, da marca <i>Daikini Industries, Lda.</i> , com a referência 35B63847-3F, em estado novo.	400,00 €
3	Um marco de incêndio, da marca <i>Transforel</i> , modelo SLA-20, em bom estado de conservação e em funcionamento.	300,00 €
4	Uma bomba de calor, da marca <i>Arlettes black Epory</i> , para produção de água quente e fria, modelo VGA 120-T23521, em estado novo.	3.500,00 €
5	Um ar condicionado, marca <i>Daikin Industries, Lda.</i> , modelo RXS60F2V18, do ano de 2007.	200,00 €
6	Dois grupos de bombagem, marca <i>Grundfos Hidro 100</i> , modelo H10-HN-2-CR3-10 de 60 litros, com os números de série 21721 e 21724.	2.500,00 €
7	25 (vinte e cinco) sanitas, em estado novo, de côr branca.	250,00 €
8	16 (dezasséis) urinóis, em estado novo, de côr branca.	250,00 €
9	Uma caldeira a gás, da marca <i>Beretta</i> , modelo <i>Mynute 13/20</i> , em funcionamento.	500,00 €
10	35 (trinta e cinco) tubos, da marca <i>Mepla</i> , de 6 metros de comprimento e 26 milímetros de diâmetro, em estado novo.	500,00 €
11	20 (vinte) tubos, da marca <i>Mepla</i> , de 6 metros de comprimento e 32 milímetros de diâmetro, em estado novo.	300,00 €
12	10 (dez) tubos, da marca <i>Mepla</i> , de 6 metros de comprimento e 40 milímetros de diâmetro, em estado novo.	200,00 €
13	Uma máquina fotocopiadora, da marca <i>Nashuatec</i> , modelo DSM620, em funcionamento.	100,00 €

Nesta data desconhece-se o paradeiro destes bens.

Castelões, 18 de Dezembro de 2013

O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)

¹ O valor indicado corresponde ao constante no respectivo auto de penhora